

PROJETO DE LEI n.º 90/2025

"Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos do Município o Mês da Luta Contra as Hepatites Virais – ‘Julho Amarelo’"

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos do Município, o Mês da Luta Contra as Hepatites Virais – ‘Julho Amarelo’, a realizar-se anualmente no mês de julho, sob as seguintes diretrizes:

I - será constituído de um conjunto de atividades e de mobilizações direcionadas ao enfrentamento das hepatites virais, com foco na:

- a) conscientização e na prevenção;
- b) assistência e proteção; e
- c) promoção dos direitos humanos.

II - poderá incluir:

- a) iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;
- b) promoção de palestras e atividades educativas;
- c) veiculação de campanhas de mídia; e
- d) realização de eventos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 26 de junho de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

A Organização Mundial de Saúde (OMS) determinou, em 2010, que o 28 de julho fosse considerado o Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais.

Neste dia, busca-se chamar atenção para o tema e conscientizar as pessoas acerca da importância do diagnóstico precoce, da vacinação e do tratamento dessas doenças.

As hepatites virais são enfermidades infecciosas que atacam o fígado e são classificadas como A, B, C, D e E, sendo as três primeiras as mais comuns no Brasil.

Podem apresentar sintomas como pele e olhos amarelados, febre, tontura, enjoo e escurecimento da urina.

A hepatite A se transmite por meio de água e alimentos contaminados pelo vírus ou por contato com doentes. Já a B e a C se transmitem por contato com o sangue contaminado ou por relações sexuais desprotegidas. Na rede pública, há vacinas para as hepatites A e B.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.